

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Aprovado por unanimidade
Em 13/09/2010 - 2ª Discussão

João Paulo de Oliveira
2º SECRETÁRIO



26ª Sessão Ordinária
Em 23/08/2010

Secretário
João Paulo de Oliveira
2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI N.º 074/2010 - E

DATA DA ENTRADA: 23/AGOSTO/2010

AUTOR: PODER EXECUTIVO

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 341.341,19 NO ORÇAMENTO VIGENTE.

APROVADO EM: 13/09/2010 - 2ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Aprovado por unanimidade
Em 30/08/2010 - 1ª Disc.

27ª Ord.

OBS.: maioria absoluta

das Jurnas de discussões e votações

votação nominal

C.T. - SEC. L.T. e orçamento



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

MENSAGEM N.º 74/2010

De 23 de agosto de 2010

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 341.341,19 (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e quarenta e um reais e dezenove centavos), no orçamento vigente.

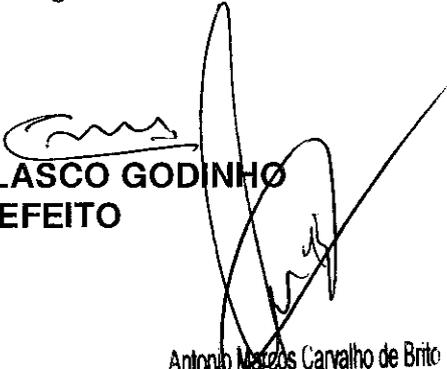
A presente medida tem por finalidade a criação no Orçamento Programa do Município de dotações no valor de R\$ 341.341,19 (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e quarenta e um reais e dezenove centavos), com o objetivo de autorizar o Executivo a promover a aquisição de mobiliário e equipamentos padronizados para equipar escola de educação infantil e dar continuidade a obra de construção de Creche no Jardim São Rafael.

Outrossim, referida medida será realizada por meio de recursos recebidos do Governo Federal, por intermédio do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação provenientes do Programa de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, observadas as disposições regimentais de praxe.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Ao Exmo. Sr.
Antônio Marcos Carvalho de Brito
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
São Roque – SP
/lco.-


Antônio Marcos Carvalho de Brito
Chula
PRESIDENTE



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

PROJETO DE LEI N.º 74, de 23/8/2010

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 341.341,19 (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e quarenta e um reais e dezenove centavos), no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito especial no valor de R\$ 341.341,19 (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e quarenta e um reais e dezenove centavos), e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

04.09.4.4.90.51.12.365.0047.05.021000.....	R\$ 241.112,00
Obras e Instalações	
Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil	
04.09.4.4.90.52.12.365.0047.05.021000.....	R\$ 100.229,19
Equipamentos e Material Permanente	
Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil	
	R\$ 341.341,19

Art. 2º Os créditos a que se refere o art. 1º serão cobertos com recursos de excesso de arrecadação devido a aditamento de convênio firmado com o Governo Federal – “Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA, no valor de R\$ 341.341,19 (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e quarenta e um reais e dezenove centavos).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações orçamentárias criadas por essa Lei, nos termos do artigo 16, inciso II, III e IV da Lei 3.331, de 15 de julho de 2009.

Art. 4º Ficam alterados os anexos das Leis 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), Lei 3.331, de 15 de julho de 2009 (LDO) e Lei 3.394, de 21 de dezembro de 2009 (LOA).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 23/08/2010.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer nº 183, 26/08/2010, em conjunto com as Comissões Permanentes de Orçamento, Finanças e Contabilidade, e de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

Projeto de Lei nº 074-E, de 23/08/2010, de autoria do Poder Executivo.

Relator: Vereador Milton Brasil Cavalcante

O presente Projeto "**Autoriza o Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 341.341,19 (trezentos e quarenta e um mil e trezentos e quarenta e um reais e dezenove centavos) no orçamento vigente e dá outras providências**".

O aludido Projeto foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer FAVORÁVEL e, posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas nos incisos I, II e IV do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

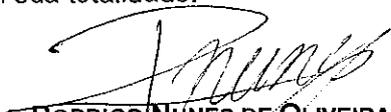
Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, a propositura em exame está em condições de serem aprovada no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 26 de Agosto de 2010.

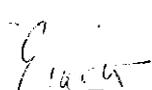

João Paulo de Oliveira
Relator

As Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação, Orçamento, Finanças e Contabilidade e de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovaram o parecer do Relator em sua totalidade.

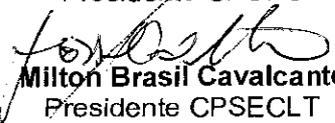

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Presidente

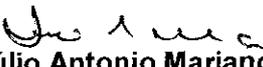

MILTON BRASIL CAVALCANTE
Secretário


Donizete Plínio A. de Moraes
Presidente CPOFC


Alfredo Fernandes Estrada
Vice-Presidente CPOFC


Etelvino Nogueira
Secretário CPOFC


Milton Brasil Cavalcante
Presidente CPSECLT


Júlio Antonio Mariano
Vice-Presidente CPSECLT


João Paulo de Oliveira
Secretário CPSECLT



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

VOTAÇÃO NOMINAL

Projeto de Lei nº 074-E, de 23/08/2010, de autoria do Poder Executivo que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 341.341,19 (trezentos e quarenta e um mil e trezentos e quarenta e um reais e dezenove centavos) no orçamento vigente".

Vereadores	Votação do Projeto	
	1ª Discussão	2ª Discussão
1. Alfredo Fernandes Estrada	S -	Sim
2. Antonio Marcos C. de Brito	—	—
3. Donizete Plínio Antonio de Moraes	S -	Sim
4. Etelvino Nogueira	S -	Sim
5. Israel Francisco de Oliveira	S -	Sim
6. João Paulo de Oliveira	S -	Sim
7. Júlio Antonio Mariano	S -	Sim
8. Milton Brasil Cavalcante	S -	Sim
9. Rafael Marreiro de Godoy	S -	Sim
10. Rodrigo Nunes de Oliveira	S -	Sim
Favoráveis	09	09
Contrários	00	00



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br

29ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 2º PERÍODO, DA 15ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2010, ÀS 14 HORAS.

EDITAL Nº 070/2010-L

I – Expediente: (Art. 159 do R.I.)

1. Votação da Ata da 28ª Sessão Ordinária, de 03/09/2010;
2. Votação da Ata da 30ª Sessão Extraordinária, de 03/09/2010;
3. Leitura da matéria do Expediente;
4. Única discussão e votação simbólica do Parecer Contrário da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação do **Projeto de Lei Complementar nº 003-E** de 16/07/2010, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre regime especial de tributação do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza das Cooperativas de Trabalho Médico e dá outras providências”.
5. Única discussão e votação simbólica do Parecer Contrário da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Lei nº 39-L** de 08/06/2010, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes, que “Cria o serviço de agendamento de consultas por telefone para idosos e portadores de necessidades especiais”.
6. Moções de Congratulações nºs: **241, 243 a 245/2010**;

II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme seqüência da ata anterior):

1. Vereador Rafael Marreiro de Godoy;
2. Vereador Rodrigo Nunes de Oliveira;
3. Vereador Alfredo Fernandes Estrada;
4. Vereador Antonio Marcos Carvalho de Brito;
5. Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes; e
6. Vereador Etelvino Nogueira.

III – Ordem do Dia (art. 165):

1. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 81-L**, de 13/11/2009, de autoria do Vereador Júlio Antonio Mariano, que “Dispõe sobre o uso de quadras poliesportivas, espaços alternativos e salas de aula dos estabelecimentos de ensino pertencentes à rede municipal, e dá outras providências”.
2. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 035-L**, de 31/05/2010, de autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira que “Dispõe sobre o peso máximo total do material escolar a ser transportado pelos alunos das escolas e pré-escolas da rede pública municipal e municipalizada e dá outras providências”.
3. Única discussão e votação simbólica do **Projeto de Lei nº 055-E**, de 15/07/2010, de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre o fechamento administrativo e cassação de licença de funcionamento de estabelecimentos comerciais que explorem atividades ilícitas e dá outras providências”.
4. Única discussão e votação simbólica do **Projeto de Lei nº 061-E**, de 15/07/2010, de autoria do Poder Executivo que “Institui o Sistema Municipal de Meio Ambiente da Estância Turística de São Roque, cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências”; e **Emenda**.
5. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 062-E**, de 15/07/2010, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Esta-



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br / E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br

do de São Paulo, por meio da Secretaria da Segurança Pública, delegando o exercício da competência de trânsito atribuída ao Município pela Lei Federal nº 9.503/97 e dá outras providências".

6. Única discussão e votação simbólica do **Projeto de Lei nº 066-E**, de 23/07/2010, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Município da Estância Turística de São Roque a participar do Consórcio Intermunicipal para Implementação do Projeto 'Trem Turístico Sorocabana' e dá outras providências".
7. Única discussão e votação simbólica do **Projeto de Lei nº 075-E**, de 30/08/2010, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza a celebração de convênio com a Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e dá outras providências".
8. Única discussão e votação simbólica do **Projeto de Resolução nº 012-L**, de 01/09/2010, de autoria do Vereador Milton Brasil Cavalcante que "Institui Comissão de Assuntos Relevantes - CAR, com a finalidade de acompanhar os serviços prestados em nosso Município pelo Departamento de Bem Estar Social da Estância Turística de São Roque".
9. Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 074-E**, de 23/08/2010, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 341.341,19 (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e quarenta e um reais e dezenove centavos) no orçamento vigente".
10. Requerimentos nºs: **180 a 183/2010**.

IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme seqüência da ata anterior):

1. Vereador Israel Francisco de Oliveira;
2. Vereador João Paulo de Oliveira;
3. Vereador Júlio Antonio Mariano;
4. Vereador Milton Brasil Cavalcante;
5. Vereador Rafael Marreiro de Godoy; e
6. Vereador Rodrigo Nunes de Oliveira.

V – Tribuna Livre (art. 290): Nada consta.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 10 de Setembro de 2010.

ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada:

LUCIANO DO ESPIRITO SANTO
Diretor Técnico Legislativo

MAURACY MORAES DE OLIVEIRA
Diretor Geral



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 074-E de 23/08/2010

Autógrafo nº 3445 de 13/09/2010

Lei nº

(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 341.341,19 (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e quarenta e um reais e dezenove centavos), no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito especial no valor de R\$ 341.341,19 (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e quarenta e um reais e dezenove centavos), e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

04.09.4.4.90.51.12.365.0047.05.021000..... R\$ 241.112,00

Obras e Instalações

Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil

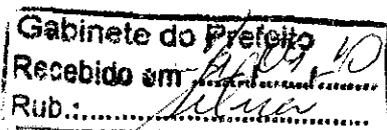
04.09.4.4.90.52.12.365.0047.05.021000..... R\$ 100.229,19

Equipamentos e Material Permanente

Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil

R\$ 341.341,19

Art. 2º Os créditos a que se refere o art. 1º serão cobertos com recursos de excesso de arrecadação devido a aditamento de convênio firmado com o Governo Federal – “Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA, no valor de R\$ 341.341,19 (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e quarenta e um reais e dezenove centavos)”.





Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações orçamentárias criadas por essa Lei, nos termos do artigo 16, inciso II, III e IV da Lei 3.331, de 15 de julho de 2009.

Art. 4º Ficam alterados os anexos das Leis 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), Lei 3.331, de 15 de julho de 2009 (LDO) e Lei 3.394, de 21 de dezembro de 2009 (LOA).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovado na 29ª Sessão Ordinária, de 13/09/2010.


ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO
Presidente


RÓDRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente


MILTON BRASIL CAVALCANTE
1º Secretário


JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
2º Secretário

594
Protesta No. 66
de "Economía"
17/09/2010